

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 38/2000

Dispõe sobre desapropriação por interesse Público, da área que menciona, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

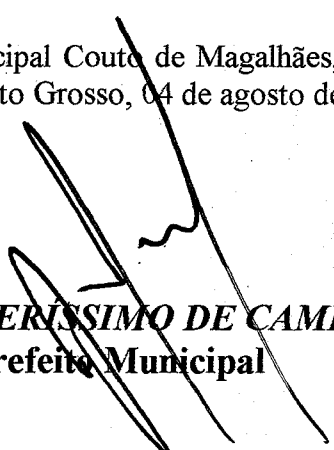
DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por interesse público nos termos da Lei nº 2.225/2000, o lote nº 23, quadra 10, do loteamento Parque das Nações, de propriedade do Senhor **Valdir Ferreira dos Santos**, RG 375.99-MT e CPF nº 204.876.061-91, no valor de R\$ 2.798,85 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme avaliação feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 03.07.021.2020-4210 - Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de agosto de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal